



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Regulamento do Concurso *Chapéu Mod'AMBIENTE*

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Santarém através da sua Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fomenta a procura de modelos mais sustentáveis de evolução da comunidade local com base numa visão integradora do desenvolvimento, em harmonia entre a economia, as pessoas e a natureza, respeitando a biodiversidade e os recursos naturais.

A actual conjuntura aviva com particular acuidade a necessidade de recriar formas de economia em que os objectivos de SUSTENTABILIDADE – económica, social e ambiental – estejam presentes na actuação do poder local como actor privilegiado para a liderança de um processo de desenvolvimento que integre a SUSTENTABILIDADE.

No âmbito do Protocolo de Cooperação entre o IADE, Creative University e a Câmara Municipal de Santarém, parceria que documenta o esforço na promoção do capital humano no sentido de promover o empreendedorismo local numa crescente complexidade da gestão sustentável de recursos naturais, é lançado o Concurso "*Chapéu Mod'AMBIENTE*".

O Concurso "*Chapéu Mod'AMBIENTE*" integra-se no Projecto "Ideias do Antigamente Promovem o Ambiente", sendo o objectivo global incentivar o empreendedorismo local, aumentar o ciclo de vida dos produtos, prevenir a produção de resíduos, contribuir para o combate às alterações climáticas e garantir a preservação dos bens naturais.

Artigo 1º

Objectivo

Ser uma oportunidade para desenvolver acções de empreendedorismo ambiental, cujo estímulo é a concepção de um produto no âmbito da *fashion design*, "o chapéu", associado às preocupações do Ano Internacional das Florestas em que a reutilização e a reciclagem de materiais são pressupostos básicos.

Artigo 2º

Tema e regras de concepção dos chapéus

- a) O Ano Internacional da Floresta deve ser o principal *leitmotiv* temático.
- b) Na concepção do chapéu devem ser utilizados resíduos de produtos têxteis ou outros manufacturados com materiais diferentes.
- c) Como incentivo a Câmara Municipal de Santarém terá à disposição de cada concorrente 1 Kg de resíduos de têxteis, na Casa do Ambiente, localizada na Rua Pedro Canavarro, no edifício do Ex-Ginásio do Seminário no período de 25 de Novembro a 9 de Dezembro de 2011.

d) Os concorrentes comprometem-se na *Carta de Compromisso pelo Ambiente* a utilizarem os resíduos para execução do chapéu nos termos definidos no artigo 4.º do presente Regulamento.

Artigo 3º

Público Alvo

O presente concurso destina-se a todos os cidadãos residentes em Portugal, maiores de 16 anos.

Artigo 4º

Acto de Inscrição

a) Os interessados devem inscrever-se presencialmente na Casa do Ambiente ou através do e-mail da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (drpa@cm-santarem.pt) a partir do dia 25 de Outubro de 2011.

b) No acto de inscrição os concorrentes devem assinar a *Carta de Compromisso pelo Ambiente*, a fornecer pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 5º

Entrega dos Chapéus

a) Os chapéus devem ser entregues na Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sita na ex-Escola Prática de Cavalaria, até ao dia 30 de Dezembro de 2011.

b) Os chapéus devem ser acompanhados com uma breve Memória Descritiva, com indicação dos materiais utilizados e mensagem associada ao tema das Florestas.

Artigo 6º

Processo de decisão

a) Os chapéus serão avaliados pelo Júri do Concurso, cuja constituição está definida no artigo seguinte, sendo comunicada a decisão aos participantes por escrito.

b) Na avaliação serão tidos em conta os seguintes critérios:

- Adequação ao tema das Florestas;
- Recurso à reutilização e reciclagem de materiais tendo a preocupação da ecoeficiência;
- Adequação das características dos materiais à funcionalidade do produto;
- Flexibilidade de adaptação a condicionantes da produção e de mercado;
- Capacidade de resposta a uma necessidade real;
- Possibilidade de serem enquadrados por metodologias do design quer no que se refere à forma quer no que se refere ao sistema de produção;
- Potencial de comercialização.

Artigo 7º

Júri

- a) O júri deste concurso é composto pela Vereadora da Protecção Ambiental, Dr.ª Luísa Goes Féria e da Chefe de Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Eng.ª Maria João Narciso Cardoso da Câmara Municipal de Santarém e pela Prof. Doutora Theresa Beco de Lobo e Prof. Carlos Barbosa do IADE – Creative University.
- b) As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

Artigo 8.º

Apresentação pública dos chapéus vencedores

- a) Serão premiados os três melhores chapéus em cerimónia pública na Casa do Ambiente em data a definir.
- b) Todos os chapéus admitidos a concurso terão a oportunidade de serem expostos no Palácio Quintela, Rua do Alecrim, Chiado, Lisboa.
- b) Todos os chapéus admitidos a concurso serão expostos no âmbito das iniciativas da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Casa do Ambiente.

Artigo 9º

Cedência de Direitos

- a) Os participantes neste concurso comprometem-se a ceder a título gratuito à Câmara Municipal de Santarém os direitos de imagem dos chapéus para fins de divulgação e comunicação.
- b) Os chapéus a concurso ficam propriedade da Câmara Municipal de Santarém para exposição no contexto da Educação para a Sustentabilidade. Excepcionalmente, a Câmara Municipal de Santarém cede o chapéu, a título de empréstimo, ao respectivo concorrente mediante pedido por escrito.

Artigo 10º

Não Admissão

Não são admitidos chapéus que:

- a) Conttenham elementos naturais, como peles de animais ou outros.
- b) Conttenham referências consideradas obscenas, difamatórias ou que apelem a qualquer tipo de discriminação.

Artigo 11º

Esclarecimentos e Omissões

- a) Quaisquer dúvidas respeitantes a este concurso podem ser esclarecidas junto da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cujos contactos são os seguintes:

Telefone: 243 304 450

Endereço de correio electrónico: drpa@cm-santarem.pt.

- b) Todos os casos omissos no Presente Regulamento são resolvidos pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.